



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Gabinete
Conselho Distrital de Segurança Pública

ATA - SSP/GAB/CONDISP

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026

Data: 16/06/2026 **Início:** 10h00 **Local:** Sala de Gestão Estratégica – CIOB e Videoconferência

Órgão/Entidade	Função	Nome
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	Presidente	Alexandre Rabelo Patury
	Conselheiro Suplente	Marcos Leôncio Sousa Ribeiro
	Secretário Executivo	Arthur Henrique Assunção Magalhães
Polícia Civil do Distrito Federal	Conselheiro Suplente	Flávio Velloso Borges da Silva Marcondes
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Conselheiro Titular	Moisés Alves Barcelos
Departamento de Trânsito do Distrito Federal	Conselheiro Titular	Bruno Ponchio Baruque
Casa Civil do Distrito Federal	Conselheira Titular	Juliana Dato Ferreira Leal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Conselheiro Titular	Valmir Lemos de Oliveira
Defesa Civil do Distrito Federal	Conselheiro Titular	Sandro Gomes Santos da Silva
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal	Conselheira Titular	Renata Pereira de Jesus
Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal	Conselheiro Suplente	André Luiz Borges
Sistema Socioeducativo do Distrito Federal	Conselheiro Titular	Daniel Fernandes Silva Félix
Câmara Legislativa do Distrito Federal	Conselheira Titular	Bruna de Andrade Barreira
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Conselheira Suplente	Marília Garcia Guedes
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	Conselheiro Titular	Paulo Gomes de Sousa Júnior
Defensoria Pública do Distrito Federal	Conselheiro Titular	Alexandre Fernandes Silva

Órgão/Entidade	Função	Nome
Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Distrito Federal	Conselheiro Titular	Thiago Rodrigues Braga
Representante da carreiras dos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal	Conselheira Titular	Nélia Maurício Pires Lopes
Representante dos oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Conselheiro Suplente	Wellington Moura e Silva
Representante dos praças do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Conselheiro Titular	Jair Dias Francisco
Representante dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal	Conselheiro Suplente	Kesley Kristiano Souza

1. Abertura

1.1. Aos 16 dias do mês junho de 2026, com início às 10h00, na Sala de Gestão Estratégica do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, ocorreu a 1ª Reunião Extraordinária 2026 do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, convocada conforme instrução constante no processo nº 00050-00010866/2026-90.

1.2. O Secretário Executivo do Condisp, Sr. Arthur Henrique Assunção Magalhães, cumprimentou a todos e realizou a verificação do quórum dos conselheiros presentes, tanto na modalidade presencial quanto por videoconferência, sendo constatada a existência de quórum regimental para a instalação da reunião.

1.3. A reunião foi realizada sob a presidência do Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Dr. Alexandre Rabelo Patury.

1.4. O Presidente cumprimentou a todos e declarou aberta a 1ª Reunião Extraordinária 2026 do Condisp, destacando que se trata de reunião com pauta única destinada à deliberação final acerca da minuta de resolução que estabelece diretrizes de segurança pública voltadas à população em situação de rua (PSR).

2. Contextualização da matéria

2.1. O Secretário Executivo lembrou que o Condisp tem abordado a matéria desde a 30ª Reunião Ordinária, realizada em dezembro de 2025, a qual seguiu em discussão até a 33ª Reunião Ordinária, realizada em maio do corrente ano, na qual ficou agendada a presente Reunião Extraordinária para deliberação final. Destacou que, dentre os fundamentos trazidos à baila para a elaboração da minuta de Resolução, foi considerada a inexistência da previsão de objetivos, estratégias e ações de segurança pública em face da PSR no Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social – PDISP, haja vista a sua aprovação ter ocorrido no final de 2021, antes do período pós-pandêmico, no qual fora identificado o aumento significativo da quantidade de pessoas em situação de rua em razão da intensificação da crise econômica e social no país.

2.2. Ressaltou ainda que se reconhece a transversalidade da matéria, e a necessidade de, no âmbito das competências do colegiado guardião do PDISP, propor diretrizes para a política de segurança pública local que se comuniquem com outras políticas públicas, todavia, sem a pretensão de solucionar por completo e em um único ato as inúmeras carências existentes. Explicou ainda que é necessário reconhecer que a atuação dos órgãos integrantes da segurança pública do Distrito Federal não possui protagonismo em relação à temática e, ao contrário, a atuação precisa ser, antes de tudo, subsidiária a fim de evitar a revitimização, a discriminação e a estigmatização que atingem a PSR.

2.3. O Presidente informou que, após o recebimento das contribuições dos Conselheiros, caberia ao colegiado deliberar acerca da aprovação do texto final, decidindo-se entre a manutenção da redação original ou a incorporação das alterações propostas.

3. Discussão da matéria

3.1. A Dra. Marília Guedes, representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, apresentou histórico da construção da resolução, ressaltando que o texto original foi amplamente debatido desde o ano anterior, com realização de reuniões intersetoriais e prazo aberto para contribuições formais.

3.2. Destacou que alterações posteriores ao prazo inicialmente estabelecido causaram preocupação por envolverem temas já consensuados e, sobretudo, por potencialmente invadirem competências jurisdicionais, como aquelas relativas à Vara de Execução Penal e à Vara da Infância e Juventude. Diante disso, a representante do TJDF-T manifestou-se favoravelmente à aprovação do texto original, sugerindo que eventuais aprimoramentos fossem realizados em momento posterior, após a consolidação da proposta no plano prático.

3.3. O representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Dr. Paulo Gomes, acompanhou o entendimento apresentado, destacando a necessidade de um texto claro e objetivo, que dê segurança à atuação dos agentes na ponta, sem sobrecarregá-los com obrigações excessivamente complexas.

3.4. A conselheira Bruna, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, apresentou defesa das alterações propostas, especialmente quanto à inclusão de dispositivos relacionados à proteção de crianças e adolescentes em situação de rua, buscando ampliar a integração com órgãos como Conselho Tutelar e Ministério Público.

3.5. O Defensor Público, Dr. Alexandre Fernandes Silva, informou que as propostas da Defensoria Pública decorreram de diálogos internos e interlocuções com o Comitê Intersetorial voltado à população em situação de rua, sustentando a necessidade de aprimoramento do texto antes de sua aprovação final.

3.6. Representantes de diversos órgãos, como SEAP, Detran e demais entidades, manifestaram-se majoritariamente pela manutenção do texto original, enfatizando a maturidade do debate já realizado e a possibilidade de revisão futura do normativo.

4. Deliberação

4.1. Encerradas as manifestações, o Presidente determinou a realização de votação nominal para definição do texto a ser aprovado.

4.2. Após colhidos os votos dos conselheiros presentes, obteve-se o seguinte resultado: 17 votos favoráveis à aprovação do texto original e 2 votos favoráveis às alterações propostas (Defensoria Pública e Câmara Legislativa).

4.3. Diante do resultado, foi aprovada, por maioria, a Resolução do Condisp na forma de sua redação original, anterior às últimas alterações apresentadas.

5. Encaminhamentos

5.1. Ficou consignado que a resolução aprovada constitui um novo paradigma para segurança pública do Distrito Federal com atenção especial voltada à população em situação de rua, podendo ser objeto de revisões futuras.

5.2. Deliberou-se que serão desenvolvidos, em reuniões subsequentes, fluxos de atendimento e diretrizes complementares com integração das áreas de segurança pública, saúde e assistência social.

6. Encerramento

6.1. O Presidente destacou a relevância histórica da aprovação, ressaltando o caráter inovador da iniciativa no âmbito da segurança pública e sua potencialidade de servir como referência, inclusive, em âmbito nacional.

6.2. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião.

6.3. Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Secretário Executivo do Condisp, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALEXANDRE RABELO PATURY

Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES

Secretário Executivo do Condisp



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RABELO PATURY - Matr.1713747-0, Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública**, em 18/06/2026, às 07:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES - Matr.1698077-8, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Distrital de Segurança Pública**, em 18/06/2026, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **205912152** Código CRC: **8BA0049A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM CONJUNTO A BLOCO A - EDIFÍCIO SEDE - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -
Telefone(s): (61)3441-8256
Site - www.ssp.df.gov.br